



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 421/2005

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com o **Clube da Terceira Idade Bom Viver**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.04.313.178/0001-43, com sede a Rua Nove, s/nº, Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** neste ato representada pela senhora **Maria Tonefe Camporez**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF nº. 472.100.797-34, residente à Rua Mantenópolis, s/nº, Guriri, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário:

<b>008000</b>	- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	
<b>008010</b>	- Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>008010.08.244.0031.2.035</b>	- Transf. Rec. Financeiros ao Grupo de 3ª Idade Bom Viver de Guriri.	
<b>33504300</b>	- Subvenções Sociais	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.